



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Sexta-feira • 13 de setembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 410



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 049/2019)	2
DECRETO (Nº 050/2019)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
OUTROS	5
RESOLUÇÃO (Nº 03/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 049/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 049, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e. Considerando que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante a Secretária Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme discriminação abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mônica Almeida da Silva Aleluia
Suplente: Loide Santos

II - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Dejanilda Pereira dos Reis
Suplente: Nádia Lícia da Conceição

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mylene Meyre Gomes Luttigards
Suplente: Carine Costa Cerqueira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eberlaine de Mota Santos
Suplente: Maiara Lima da Silva

V - Trabalhadores da Área da Assistência Social

Titular: Sidinaíá Bispo dos Santos
Suplente: Ana Helena Silva dos Santos

VI - Representante dos Usuários do Cadastro Único

Titular: Claudia dos Santos Santana
Suplente: Vanda Batista da Silva

Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



VII - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Odete Antonieta dos Santos Bastos
Suplente: Izael Santos Braga
Titular: Lélia Maria Almeida Tosta
Suplente: Emília Cristina Silva da Conceição Pereira

**Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS**

- Elza da Silva Santos Brandão

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período


Art. 3º - Não será devida nenhuma remuneração aos conselheiros e suplentes, sendo o serviço considerado de relevante interesse social.

Art. 4º - Em caso de vacância do cargo, os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes até o término do mandato.

Art. 5º - Foi eleito em assembleia como Presidente e Vice-Presidente a Sra. Sidinaíá Bispo dos Santos e a Sra. Odete Antonieta dos Santos Bastos.


Art. 6º - Este Decreto tem efeitos retroativos ao dia 5 de setembro de 2019.

São Félix – Bahia, 11 de Setembro de 2019.



Alex Sandro Aleluia de Brito
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

DECRETO (Nº 050/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 050, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal Democrática de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VII Conferência Municipal Democrática de Assistência Social**, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Félix – Bahia, 11 de setembro de 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

Sidinaia Bispo dos Santos
Presidente do Conselho Mun. de Assistência Social.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça da Bandeira, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: OUTROS

RESOLUÇÃO (Nº 03/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO N. 03, de 05 de setembro 2019.

Cria a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 05 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO:

As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, para dia 25 de setembro de 2019, tendo como Tema central: “ Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.”

Art. 2º - Criar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Sidinaia Bispo dos Santos, respectivamente e pelos (as) conselheiros (as):

I – Um representante da Sociedade Civil:

1. Lélia Maria Almeida Tosta - Representante da Sociedade Civil;

II - Um representante do Governo:

1. Monica Almeida da Silva Aleluia de Brito – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº S/N – CENTRO
SÃO FÉLIX – BA – CEP 44.360-000 – FONE (75) 3438-4197



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSTRUÍDO UMA NOVA HISTÓRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

II. Propor e encaminhar para aprovação dos critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

III. Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Municipal;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sidnária Bispo dos Santos
Presidente CMAS